



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:	
<i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i>	
Despacho n° 19/2012:	
Nomeando, Paulo Freire Garcia Monteiro, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor especial do Primeiro-Ministro.....	1018
Despacho n° 20/2012:	
Nomeando, Thelma Indira Tavares Pereira, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor especial do Primeiro-Ministro.....	1018
Despacho n° 23/2012:	
Delegando, no Secretário de Estado da Administração Pública, a competência que indica.....	1018
Extracto de despacho n° 1199/2012:	
Concedido “ASSOCIAÇÃO DOS GUINEENSES RESIDENTES EM CABO VERDE” o estatuto de utilidade pública.....	1018
Rectificação n° 92/2012:	
Rectificando o despacho n° 21/2012, de 6 de Setembro, do Primeiro-Ministro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 56, II Série, de 12 de Setembro de 2012.	1018
<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>	
Extracto de despacho n° 1200/2012:	
Aposentando Maria Livramento de Oliveira, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos.	1018
Extracto de despacho n° 1201/2012:	
Aposentando João Marcos Mota, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos.....	1018
Extracto de despacho n° 1202/2012:	
Aposentando Baltazar Lopes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos.....	1018

Extracto de despacho n.º 1203/2012:

Aposentando Maria Dalila Correia de Pina, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. ... 1019

Extracto de despacho n.º 1204/2012:

Aposentando Geralda Joana Monteiro Fortes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 1019

Extracto de despacho n.º 1205/2012:

Aposentando Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga Mendes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos..... 1019

Extracto de despacho n.º 1206/2012:

Aposentando Cerino Semedo Correia e Silva, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos..... 1019

Extracto de despacho n.º 1207/2012:

Aposentando Raimundo Damasceno Almeida, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 1019

Extracto de despacho n.º 1208/2012:

Aposentando Maria Madalena Andrade Faria Torres, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 1019

Extracto de despacho n.º 1209/2012:

Aposentando Cecília Brito Ramos Rodrigues, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 1020

Extracto de despacho n.º 1210/2012:

Aposentando Fátima Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos..... 1020

Extracto de despacho n.º 1211/2012:

Aposentando Isaura Tavares Gomes, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 1020

Extracto de despacho n.º 1212/2012:

Aposentando Marceliano Silva Almeida, do quadro de pessoal do Ministério de Desenvolvimento Rural. 1020

Extracto de despacho n.º 1213/2012:

Aposentando Eduíno Martins Gomes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 1020

Extracto de despacho n.º 1214/2012:

Aposentando Angela Ana Delgado, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica..... 1020

Extracto de despacho n.º 1215/2012:

Aposentando Francisco David Lima, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças. 1021

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1216/2012:**

Transferindo Margarida Helena Soares Cardoso, do Hospital Regional Santiago Norte, para a Delegacia de Saúde da Praia. 1021

Extracto de despacho n.º 1217/2012:

Exonerando Paulino Correia Cardoso, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte. 1021

Extracto de despacho n.º 1218/2012:

Concedendo licença sem vencimento à Domingos Eloi Évora, guarda, na Delegacia de Saúde de S. Vicente..... 1021

Extracto de despacho n.º 1219/2012:

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Sotavento a Luís Alberto Vaz Cardoso, funcionário da extinta Junta Autónoma dos Portos..... 1021

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1220/2012:**

Designando, José Manuel dos Santos Évora integrar Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos da Ilha de São Nicolau. 1021

Extracto de despacho n.º 1221/2012:

Reintegrando, Daniel Ramos dos Reis, para Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias da Ilha do Sal..... 1021

Extracto de despacho n.º 1222/2012:

Integrando, Manuel Marcelino Gomes Miranda, para Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos de Santiago Norte. 1021

	<p>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 1223/2012: Dando por finda a comissão de serviço, Laurindo Correia Rodrigues, no cargo de Director de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial. 1021 <i>Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações:</i> Despacho nº 1/2012: Atribuindo, à Competir Cabo Verde Formação e Serviços SA, com sede na Praia (Achada Santo António), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua na área de Administração e Gestão..... 1022 Despacho nº 2/2012: Atribuindo, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Santo Antão (com sede em Ponta do Sol), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial na área de Administração e Gestão, de Nível I a Nível III..... 1022 Despacho nº 3/2012: Atribuindo, à Associação dos Amigos da Natureza (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Eletrónica e Agropecuária, de Nível I a Nível IV. 1022 Despacho nº 4/2012: Atribuindo, à Organização Nacional da Diáspora Solidária ONDS (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Eletrónica, Construção Civil, Mecânica Auto, Refrigeração e Culinária, de Nível I a Nível IV..... 1022 Despacho nº 5/2012: Atribuindo, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de São Vicente (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Administração e Gestão, Secretariado, Hotelaria e Turismo e Restauração de Nível I a Nível IV. 1023 Despacho nº 6/2012: Atribuindo, à MAGENSINUS SA, (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Informática, Gestão, Marketing e Energias Renováveis de Nível I a Nível IV..... 1023 Despacho nº 7/2012: Atribuindo, à Mundi Serviços Lda (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua nas áreas de Administração, Gestão e Secretariado..... 1023 Despacho nº 8/2012: Atribuindo, à INOVE RH (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua na área de Administração e Gestão. 1023</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i> Extracto da deliberação nº 81/2012: Promovendo à categoria imediata os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais a seguir indicados. 1024 Rectificação nº 93/2012: Rectificando o extracto da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, respeitante à promoção de oficiais de justiça..... 1024</p>
<p>PARTE G</p>	<p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS: <i>Conselho Geral:</i> Deliberação nº 82/2012: Promovendo à categoria imediata os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais a seguir indicados. 1024</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i> Aviso de concurso nº 4/2012: Prorrogando o prazo de concurso público para categoria de Oficiais Conservadores e Notários. 1027 CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i> Extracto de deliberação nº 83/2012: Aprovando o relatório final do júri do concurso para recrutamento de juizes assistentes. 1027 Extracto de deliberação nº 84/2012: Aprovando o relatório final do júri do concurso para recrutamento de técnicos superiores..... 1027</p>

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 19/2012:**

É nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, e do artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, Paulo Freire Garcia Monteiro, mestre em direito, economia e gestão, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 3 de Setembro do ano em curso.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 3 de Setembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Despacho nº 20/2012:

É nomeada, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, e do artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, Thelma Indira Tavares Pereira, licenciada em direito, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessora especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 3 de Setembro do ano em curso.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 3 de Setembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Despacho nº 23/2012:

Delego, nos termos do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 25/2001, de 13 de Junho, no Secretário de Estado da Administração Pública, a competência que me é conferida pelo artigo 76º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, relativamente aos processos de aposentação antecipada no interesse da Administração ainda pendentes.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 6 de Setembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Extracto do despacho nº 1199/2012. – De S. Exª o Primeiro-Ministro:

De 12 de Setembro de 2012:

ASSOCIAÇÃO «DOS GUINEENSES RESIDENTES EM CABO VERDE» – concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 13 de Setembro de 2012. – O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

Rectificação nº 92/2012:

Por ter saído de forma inexacta o despacho nº 21/2012, de 6 de Setembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 56, II Série, de 12 de Setembro de 2012, de novo se publica:

Despacho nº 21/2012

É provido, nos termos do nº 1 do artigo 4º e do artigo 5º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, Emanuel Santos Alves Pereira, para, mediante contrato de gestão, exercer as funções de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 6 de Setembro de 2012. O Primeiro-Ministro *José Maria Pereira Neves*

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 14 de Setembro de 2012. O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 1200/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Julho de 2012:

Maria Livramento de Oliveira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.334.856,00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 6, II Série de 9 de Fevereiro de 2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

Extracto de despacho nº 1201/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Julho de 2012:

João Marcos Mota, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C. do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 989.604,00 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Setembro de 1995 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 114.916,00 (cento e catorze mil, novecentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 126 prestações mensais e consecutivas, no valor de 912\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 18, II Série de 20 de Maio de 2009.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2012).

Extracto de despacho nº 1202/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Julho de 2012:

Baltazar Lopes, professor primário, referência 4, escalão C. do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º,

nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 577.536,00 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 Novembro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 104.983\$00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 858\$00 e as restantes de 875\$00.

Extracto de despacho nº 1203/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2012:

Maria Dalila Correia de Pina, professora do ensino primário, referência 3, escalão D do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 585.096,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 1204/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Julho de 2012:

Geralda Joana Monteiro Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos- desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 935.004,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Maio de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 427.309,00 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.452\$00 e as restantes de 1.583\$00.

Extracto de despacho nº 1205/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Julho de 2012:

Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga Mendes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos- desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo

81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 843.588,00 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Abril de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.288\$00 e as restantes de 1.296\$00.

Extracto de despacho nº 1206/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Julho de 2012:

Cerino Semedo Correia e Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B. do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 836.988,00 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Dezembro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 324.207,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.138\$00 e as restantes de 1.201\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

Extracto de despacho nº 1207/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Agosto de 2012:

Raimundo Damasceno Almeida, escriturário dactilografo, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde- desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 280.032,00 (duzentos e oitenta mil e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

Extracto de despacho nº 1208/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Agosto de 2012:

Maria Madalena Andrade Faria Torres, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito

à pensão anual de 1.122.084\$00 (um milhão cento e vinte e dois mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 86.630\$00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.795\$00 e as restantes de 1.805\$00.

É alterado o despacho da Directora Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 23, II Série de 10 de Abril de 2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2012).

Extracto de despacho nº 1209/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Agosto de 2012:

Cecília Brito Ramos Rodrigues, técnica profissional de primeiro nível, referência 8, escalão H do quadro de pessoal do Ministério da Saúde- desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 584.496\$00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 1210/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Agosto de 2012:

Fátima Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes, monitora de infância, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 462.852\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 44/2010, de 3 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

Extracto de despacho nº 1211/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Agosto de 2012:

Isaura Tavares Gomes, ex-técnica superior de 1ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, exercendo em comissão de serviço as funções de ex-Presidente de Câmara Municipal - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.143.996\$00 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à

rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Julho de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 363.664\$00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.031\$00 e as restantes de 2.975\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2012).

Extracto de despacho nº 1212/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Agosto de 2012:

Marceliano Silva Almeida, ex-operário qualificado, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 349.344\$00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Agosto de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos.

Extracto de despacho nº 1213/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Agosto de 2012:

Eduíno Martins Gomes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 99.132\$00 (noventa e nove mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos e 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Junho de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 145.080\$00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 627\$00 e as restantes de 537\$00.

Extracto de despacho nº 1214/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Agosto de 2012:

Ângela Ana Delgado, técnico -auxiliar, referência 4, escalão A, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica - desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 29/2011, de 3 de Agosto, concedida a aposentação definitiva nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 311.964\$00 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 24 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

Extracto de despacho nº 1215/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Agosto de 2012:

Francisco David Lima, técnico superior de finanças, referência 16, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças – aposentado definitivamente, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 2.062.968\$00, (dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2012).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, de orçamento vigente.

Directora-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 12 de Setembro de 2012. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*

—ofo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1216/2012. – De S. Ex.^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 21 de Agosto de 2012:

Margarida Helena Soares Cardoso, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde em serviço no Hospital Regional Santiago Norte, transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Praia, com efeitos a partir data de despacho.

Extracto do Despacho n.º 1217/2012 – De S. Ex.^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 10 de Setembro de 2012:

Paulino Correia Cardoso, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte, exonerado, a seu pedido nos termos do artigo nº 18, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2012.

Extracto do Despacho n.º 1218/2012 – De S. Ex.^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 10 de Setembro de 2012:

Domingos Eloi Évora, Guarda, na Delegacia de Saúde de S. Vicente, concedida licença sem vencimento por um (1) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2012

Extracto do Despacho nº 1219/2012 – Da Directora-Geral da Saúde, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 8 de Setembro de 2009:

Luís Alberto Vaz Cardoso, funcionário da extinta Junta Autónoma dos Portos – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Setembro de 2009, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da actividade profissional».

Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de Setembro de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1220/2012. – Do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 2 de Maio de 2012:

José Manuel dos Santos Évora, instrutor de condução automóvel, designado para, nos termos da alínea a) do artigo nº 8 da Portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro, integrar Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos da Ilha de São Nicolau, em substituição de José Antonio Soares Gomes.

Extracto do despacho nº 1221/2012. – Do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 2 de Maio de 2012:

Daniel Ramos dos Reis, ex-membro da Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias da Ilha do Sal, designado para, nos termos da alínea a) do artigo nº 8 da Portaria nº 1/2004, de 19 de Janeiro, reintegrar a referida comissão.

Extracto do despacho nº 1222/2012. – Do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 2 de Maio de 2012:

Manuel Marcelino Gomes Miranda, subchefe da Policia Nacional, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina, prestando serviço na delegação dos Transportes Rodoviários de Santiago Norte, designado para, nos termos da alínea a) do artigo nº 8 da Portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro, integrar Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos de Santiago Norte, em substituição de Manuel Joaquim Carvalho Tavares.

Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 7 de Setembro de 2012. – A Directora-Geral, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1223/2012. – De S.E., A Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 7 de Setembro de 2012:

É dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, Laurindo Correia Rodrigues, no cargo de Director de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial, na Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos do nº 10, do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2012.

Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de Setembro de 2012. – O Director-Geral, *Silvino Pires Amador*.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Despacho nº 1/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Competir Cabo Verde Formação e Serviços SA, com sede na Praia (Achada santo António), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua na área de Administração e Gestão, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 2/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Santo Antão (com sede em Ponta do Sol), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial na área de Administração e Gestão, de Nível I a Nível III ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 3/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Associação dos Amigos da Natureza (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Eletrónica e Agropecuária, de Nível I a Nível IV ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 4/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Organização Nacional da Diáspora Solidária ONDS (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Eletrónica, Construção Civil, Mecânica Auto, Refrigeração e Culinária, de Nível I a Nível IV, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016.

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 5/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº 014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de São Vicente (com sede em Mindelo – São Vicente), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Administração e Gestão, Secretariado, Hotelaria e Turismo e Restauração de Nível I a Nível IV, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 6/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº 014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à MAGENSINUS SA, (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial nas áreas de Informática, Gestão, Marketing e Energias Renováveis de Nível I a Nível IV ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 7/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº 014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Mundi Serviços Lda (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua nas áreas de Administração, Gestão e Secretariado, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

Despacho nº 8/2012

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº 014/2011, da Sra. Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à INOVE RH (com sede na Praia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua na área de Administração e Gestão ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 10 de Setembro de 2012 a 11 de Setembro de 2016. -

Praia, 10 de Setembro de 2012

O Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, *Olavo Delgado Correia*

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de secretário judicial, referência 4, escalão C, ficando colocado no Tribunal da Comarca dos Mosteiros;

Está conforme

Secretaria**Rectificação nº 93/2012:****Extracto da deliberação nº 81/2012****de 29 de Junho**

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 54, II Série, de 30 de Agosto, o extracto da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, respeitante à promoção de oficiais de justiça, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Arlindo Rodrigues Moreira, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão B, ficando colocado no mesmo Supremo Tribunal de Justiça;

Deve ler-se:

Arlindo Rodrigues Moreira, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no mesmo Supremo Tribunal de Justiça;

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 6 de Setembro 2012. – Pel'O Secretário, *Joaquim Semedo*.

No uso das competências conferidas pelo artigo 29º alínea f) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º a 38º do estatuto do pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 20º nº 1 do Decreto-Lei nº 92/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 11 do artigo 10º da Lei nº 34/VII/2008, de 29 de Dezembro, são promovidos à categoria imediata os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais a seguir indicados:

José António Varela Gonçalves, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovido à categoria de secretário judicial, referência 4, escalão C, ficando colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista;

Pedro António Borges Oliveira, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º

PARTE G**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS****Conselho Geral****Deliberação nº 82/2012**

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos (ANMCV), reunido durante os dias, 30 e 31 de Março de 2012, na cidade da Praia na sua sessão ordinária, delibera, nos termos da alínea b) do artigo 12º dos seus Estatutos, aprovar o orçamento rectificativo, que baixa em anexo, relativo ao ano de 2012.

ORÇAMENTO RECTIFICATIVO DE DESPESAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2012

CLASSIF. ECO.	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIA		
				%
3	Despesas Correntes			
3.1	Despesa com pessoal			
3.1.1	Remunerações certas e permanentes		6.481.308,00	20,22
3.1.1.1	Pessoal do quadro especial	1.518.580,00		
3.1.1.2	Pessoal do quadro	1.700.000,00		
3.1.1.3	Pessoal contratado a termo	1.528.716,00		
3.1.1.4	Pessoal de regime de tarefa ou avençado	1.734.012,00		
3.1.2	Remunerações variáveis de carácter não permanente		500.000,00	1,56
3.1.2.2	Horas extraordinárias	20.000,00		
3.1.2.3	Alimentação e alojamento	250.000,00		
3.1.2.4	Abono para falhas	20.000,00		
3.1.2.11	Indeminizações por cessação de funções	200.000,00		
3.1.2.90	Outros abonos em numerário e espécie	10.000,00		

3.1.3	Segurança Social para Agentes do Estado		1.075.284,00	3,35
3.1.3	Contribuição para a Segurança Social			
3.1.3.1	Contribuição dos empregados	374.016,00		
3.1.3.2	Contribuição dos empregadores	701.268,00		
3.1.4	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal		310.000,00	0,97
3.1.4.1	Aumento salarial	150.000,00		
3.1.4.2	Recrutamentos e nomeações	100.000,00		
3.19	Outras despesas com pessoal	60.000,00		
3.2	Aquisição de bens e serviços		300.000,00	0,94
3.2.3.4	Material de escritório	100.000,00		
3.2.3.7	Material de Consumo clínico	10.000,00		
3.2.3.8	Outro Material - Peças	60.000,00		
3.2.3.10	Prémios condecorações e ofertas	10.000,00		
3.2.3.12	Livros e documentação técnica	70.000,00		
3.2.3.13	Artigos honoríficos e de decoração	30.000,00		
3.2.3.15	Outros bens	20.000,00		
3.3	Fornecimentos e serviços externos		4.343.500,00	13,55
3.3.1	Água	100.000,00		
3.3.2	Electricidade	300.000,00		
3.3.3	Combustíveis e lubrificantes	150.000,00		
3.3.4	Conservação e manutenção	200.000,00		
3.3.9	Comunicação	350.000,00		
3.3.10	Transportes	150.000,00		
3.3.12	Representação dos serviços	150.000,00		
3.3.13	Seguros	80.000,00		
3.3.14	Deslocações e estadias	1.000.000,00		
3.3.15	Estudos, investigação, pareceres, projectos e consultoria	500.000,00		
3.3.16	Formação	400.000,00		
3.3.17	Seminários, exposições e similares	150.000,00		
3.3.18	Publicidade	80.000,00		
3.3.19	Vigilância e segurança	133.500,00		
3.3.20	Limpeza, higiene e conforto	300.000,00		
3.3.21	Assistência técnica	150.000,00		
3.3.22	Outros trabalhos especializados	100.000,00		
3.3.25	Outros fornecimentos e serviços/Julgamento conta de gerência	50.000,00		
3.6	Transferências correntes		17.555.300,00	54,77
3.6	Outras Transferências -	0,00		
3.6.8	Resto do Mundo			
3.6.8.1	Resto do Mundo- Organiz Internac-AFD-Projecto Linha Crédito	9.605.300,00		
3.6.8.2	Resto do Mundo- FSP-Cooperação Francesa			
3.6.8.2-1	Técnicas Elaboração e Gestão de Projectos	1.500.000,00		
3.6.8.2-2	Elaboração Guia dos Eleitos Locais	1.500.000,00		
3.6.8.3	Resto do Mundo- UNICEF	1.950.000,00		
3.6.8.4	Resto do Mundo-Nações Unidas			
3.6.8.4-1	Conferência Nacional Desenvolv Humano Nível Municípios	1.000.000,00		
3.6.8.4-2	Conferência Iternacional s/parceria Desenvolvimento Local	2.000.000,00		
3.8	Outras despesas correntes		286.133,10	0,89
3.8.2	Impostos e taxas	20.000,00		
3.8.88	Dotação provisional	256.133,10		
3.8.90	Outras despesas - Serviços bancários	10.000,00		
4	Transferência de Capital			
4.3	Operações Extra-Orçamentais		1.200.000,00	3,74
4.3.1	Operações de Tesouraria - entrega de receitas do Estado	1.200.000,00		
	Total Geral:.....	32.051.525,10	32.051.525,10	100,00

ORÇAMENTO DE RECEITAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2012

CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA			
				%	
1	Receitas Correntes				29.807.580,00
1.1	Receitas Fiscais				
1.1.1	Imposto Directo				
1.1.1.1	Impostos				
1.1.1.1.1	Impostos sobre o rendimento		1.200.000,00	3,744	
1.1.1.1.1.1	Imposto único sobre rendimentos - pessoas singulares	1.200.000,00			
1.2	Receitas não Fiscais				
1.2.1	Contribuições Sociais				
1.2.1.1	Contribuição a segurança social		374.016,00	1,17	
1.2.1.1.1	Contribuição dos empregados	374.016,00			
1.2.4.5	Outros rendimentos financeiros				
1.2.5	Transferências Correntes			84,69	
1.2.5.3	Administração Central		5.000.000,00	15,60	
1.2.5.3.1	Estado	5.000.000,00			
1.2.5.4	Administração Local				
1.2.5.4.1	Municípios		4.590.000,00	14,32	
1.2.5.4.1-1	Quotas Municípios Ano 2005	130.000,00			
1.2.5.4.1-2	Quotas Municípios Ano 2006	130.000,00			
1.2.5.4.1-3	Quotas Municípios Ano 2007	130.000,00			
1.2.5.4.1-4	Quotas Municípios Ano 2008	130.000,00			
1.2.5.4.1-5	Quotas Municípios Ano 2009	230.000,00			
1.2.5.4.1-6	Quotas Municípios Ano 2010	460.000,00			
1.2.5.4.1-7	Quotas Municípios Ano 2011	790.000,00			
1.2.5.4.1-8	Quotas Municípios Ano 2012	2.590.000,00			
1.2.5.8	Transferência do Resto do Mundo		17.555.300,00	54,77	
1.2.5.8.1	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-AFD-Linha Créd	9.605.300,00			
1.2.5.8.2	Resto do Mundo- FSP-Cooperação Francesa	3.000.000,00			
1.2.5.8.3	Resto do Mundo- UNICEF	1.950.000,00			
1.2.5.8.4	Resto do Mundo- Nações Unidas	3.000.000,00			
1.2.6	Venda de bens e serviços correntes				
1.2.6.1	Venda de bens		1.000.000,00	3,12	
1.2.6.1.2	Livros e documentos técnicos-Colectânea Legislação Municipal	1.000.000,00			
1.2.7	Outras receitas correntes		88.264,00	0,28	
1.2.7.2.2	Dividas de Terceiros - Colectâneas	12.000,00			
1.2.7.90	Outras receitas	76.264,00			
2.	Receitas de Capital				2.243.945,10
2.3	Saldo da gerência anterior		2.243.945,10	7,00	
2.3.1	Na posse do Serviço-Saldo em Banco em 01.01.2012	2.242.945,10			
2.3.1-1	Na posse do Serviço-Saldo em Caixa da ANMCV	1.000,00			
	TOTAL GERAL	32.051.525,10	32.051.525,10	100	32.051.525,10

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Aviso nº 4/2012**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.º o Ministro da Justiça de 13 de Setembro de 2012, foi prorrogado até o dia 21 do corrente mês, o anúncio de concurso público para preenchimento de 4 (quatro) vagas para categoria de oficiais conservadores e notários, referência 6, escalão A, publicado na II *Boletim Oficial* n.º 54 de 30 de Agosto de 2012, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 10º, 12º e 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 24º do Estatuto do pessoal do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado, pelo Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho e ainda dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 15/98, de 13 de Abril, Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos 13 de Setembro de 2012. – A Directora-Geral por Substituição, *Maria Albertina Tavares Duarte*

—oço—

**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Extracto da deliberação nº 83/2012****De 10 de Setembro**

O Conselho Superior da Magistratura Judicial reunido em sessão ordinária, aprovou o relatório final do júri do concurso para recrutamento de 7 (sete) juizes assistentes e, homologou a lista de classificação final dos candidatos que é a seguinte:

Nº de Ordem	Nome	Média Final
1	Idalécio Roberto Santos	15
2	Adalgisa Miléne Perpétua dos Santos	14
3	Paulo Jorge Santos Aires	13
4	Ivanilda Mascarenhas Varela	13
5	Nilton Jorge da Costa Moniz	13
6	Emiliana Mª Silva Branco Mendes	12
7	Nidianino Romarito Santana de Brito	12
8	Pedro Ricardo Veríssimo F. de Andrade	11
9	Luísa Helena Nascimento Soares	10
10	Elisângelo Celestino Moreno Fernandes	10

Está conforme.

Extracto da deliberação nº 84/2012**De 10 de Setembro**

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunido em sessão ordinária, aprovou o relatório final do júri do concurso para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores e homologou a lista de classificação final dos candidatos que é a seguinte:

Área Administrativa e Financeira

Nº de Ordem	Nome	Pontuação Final	Classificação
1	Lidiana Elisabeth Martins Tavares	57	1º
2	Boaventura Alves Silva	51	2º
3	Julieta da Graça Silva Dono	41	3º
4	Amilton Jorge Neves Évora	37	4º
5	Mário Lúcio Quejas Vaz	36	5º
6	Danilza Lisian Chantre Lima Rodrigues Fonseca	36	6º
7	Adilson Adolfo Lopes Monteiro	34	7º
8	Helder Augusto C. Martins	32	8º
9	Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto	6*	9º
10	Gregório de Barros Varela	6*	10º

*Não fez a entrevista

Área de Gestão de Recursos Humanos e Informação Jurídica

Nº de Ordem	Nome	Pontuação Final	Classificação
1	Ângela Maria Gomes Furtado	49	1º
2	Boaventura Alves Silva	48	2º
3	Jandira Fernandes Pina	46	3º
4	Bruno Miguel Duarte Lassy	44	4º
5	Índira dos Anjos Coelho Martins	42	5º
6	Mário Lúcio Quejas Vaz	40	6º
7	Amilton Jorge Lima Neves Évora	7*	7º
8	Janett Armanda Souto Rodrigues	6*	8º
9	Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia	6*	9º

*Não fez a entrevista

Gabinete de Informática

Nº de Ordem	Nome	Pontuação Final	Classificação
1	Narciso Correia Furtado	59	1º
2	José António Varela Correia	57	2º
3	Edson Geraldly Barbosa Amado Rocha	54	3º
4	Vera Lúcia Fortes Monteiro	52	4º
5	Euclides Jesus Vieira Rocha	47	5º
6	Geraldino Ramos Correia	43	6º
7	Sanier Suziana Barros de Sena	37	7º
8	Carla Marina Varela Tavares Correia	6*	8º

*Não fez a entrevista

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Cidade da Praia, aos 10 de Setembro de 2012. – Pel'O Secretário, *Joaquim Semedo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Dirreção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 367/2012:

Certificando uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO VIDA NOVA – ACVN” 278

Extracto publicação de sociedade nº 368/2012:

Certificando uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRA SECA” 278

Extracto publicação de sociedade nº 369/2012:

Certificando um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.” 278

Extracto publicação de sociedade nº 370/2012:

Certificando uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SIMÃO RIBEIRO – ACDSR” 279

Extracto publicação de sociedade nº 371/2012:

Certificando um registo de alteração do objecto da sociedade denominada “MINI MERCADO PICK PAY, LDA” 279

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares:

Deliberação nº 067/2012:

Conceder à empresa “J & MAR – CONSTRUÇÃO, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro na classe indicada: 279

Deliberação nº 070/2012:

Elevar a classe de 6 para 8 das autorizações, concedidas à empresa CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”.279

Deliberação nº 071/2012:

Conceder à empresa “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, novas subcategorias, nas classes, indicada.280

TLC. – S.A.:

Assembleia Geral:

Convocatória nº 12/2012:

Convocando os accionistas para a assembleia geral extraordinária.280

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade nº 367/2012:

CONSERVADORA, P/S: LIC. RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO VIDA NOVA – ACVN”, com sede em Achada Santo António – Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

Regular a utilização dos espaços comuns, definindo direitos e deveres dos condóminos, bem como sobre a gestão do condomínio.

Membro da direcção:

Presidente: Rui Alexandre Martins Levy.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 31 de Maio de 2012. – A Conservadora, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

Extracto publicação de sociedade nº 368/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRA SECA, com sede em Figueira Seca, Ilha do Maio, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

A promoção e desenvolvimento de Figueira Seca da ilha do Maio.

Membros da direcção:

Presidente: Fernando Silva Cardoso.

Vice-presidente: Filipa Santos Cardoso.

Secretário: Leiza Santos Silva.

Tesoureiro: Djone Duarte Oliveira.

1.º Vogal: Agueda Ribeiro dos Santos.

2.º Vogal: Calisto Silva Cardoso.

Suplente: Adneida Ribeiro Cardoso.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Ilísio Gonçalves dos Santos Cardoso.

Vice-presidente: Candy Fernandes Mendes.

Secretário: Cláudio dos Reis Silva.

Conselho fiscal:

Presidente: Inácio Agues.

Vice-presidente: Marcai dos Reis Évora.

Secretário: Magda Andreia Cardoso Fernandes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 369/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia e o capital social de 1.392.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 336/1994/06/01.

Termos da alteração:

Órgãos sociais:

Mesa da assembleia geral:

- Presidente: Marcos Fortunato Oliveira (INPS).

- Vice-presidente: António Manuel Mendonça Mendes (Geocapital).

- Primeiro secretário: Nancy Helena Almeida Cardoso Monteiro (INPS).

- Segundo secretário: Diogo Afonso Mendes de Almeida (Geocapital).

Conselho de administração:

- Presidente: Emanuel de Jesus da Veiga Miranda (INPS).

- Vice-presidente: Diogo Campos de Lacerda Machado (Geocapital).

Vogais:

- Leonesa Maria do Nascimento Lima Fortes (INPS).

- Filinto Elísio Alves dos Santos (CCV).
- Luís Manuel Veloso de Almeida (Geocapital).
- Nuías Mendes Barbosa da Silva.
- Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes (IMPAR).

Conselho fiscal:

- Presidente: Eunice da Graça Luz (CCV).
- Vice-presidente: Raimundo Duarte Monteko (IMPAR).
- Vogal: Daniel do Rosário dos Santos (INPS).

Comissão de remunerações e previdência:

- Presidente: Corsino António Fortes (IMPAR).
- Vogais: António Benjamim Gonçalves Nogueira (INPS) e Dulce Maximiano Fonseca (GCV).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 370/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SIMÃO RIBEIRO – ACDSR”, com sede em Simão Ribeiro – Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de seis mil e seiscentos escudos, tendo por finalidade principal: A promoção do desenvolvimento comunitário da comunidade de Simão Ribeiro nas vertentes juvenil, social, desportivo e ambiental.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

- Presidente do Conselho directivo: Albertino Fonseca Lopes.
- Vice-presidente da mesa assembleia: Orlando Varela Gonçalves.
- Presidente do Conselho fiscal: António Ferreira Rocha.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 371/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada “MINI MERCADO PICK PAY, LDA”, com sede na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 12235/2009/11/17.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

OBJECTO: Venda de géneros alimentícios, produtos de primeira necessidade diversos, bebidas, refrigerantes, congelados, legumes e artigos de higiene e limpeza, comercialização a grosso e actividade de importação, exportação, comércio de mais produtos e mercadorias nomeadamente: sal, enxofre, gesso, cal, e cimento, combustíveis e minerais, produtos químicos, farmacêuticos, tintas, sabões, plásticos e borrachas, Animais e derivados, madeira e derivados, seda e derivados, tecidos e vestuários, calçados, chapéus, guarda chuvas e bengalas, vidros e suas obras, ferros, cobre, alumínio e metais, moveis, mobiliários, aparelhos, brinquedos e obras diversos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 067/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 17 de Agosto de 2012, conceder à empresa “J & MAR – CONSTRUÇÃO, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 16301/2010/09/29 – Praia, representada pelo Sr. Rui Manuel Lima Miranda Coutinho, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (*Edifícios e património construído*):

- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 3 (120.000 contos).
- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios com estrutura metálica) na classe 3 (120.000 contos).
- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de madeira) na classe 3 (120.000 contos).
- (Empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos).
- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 3 (120.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 3 (120.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira) na classe 3 (120.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 3 (120.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 3 (120.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 3 (120.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 3 (120.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 3 (120.000 contos).

B- 2ª Categoria (*Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas*)

- 6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 3 (120.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Ajardinamentos) na classe 3 (120.000 contos).

C- 5ª Categoria (*Outros trabalhos*)

- 1ª Subcategoria (Demolições) na classe 3 (120.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 3 (120.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 3 (120.000 contos).
- 10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 3 (120.000 contos).
- 12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 3 (120.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 17 de Agosto de 2012. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 070/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 17 de Agosto de 2012, elevar a classe de 6 para 8 das autorizações, adiante transcritas, anteriormente concedidas à empresa Construtora São José Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº1410/200375/6 -Praia, representada pelo Sr. João Noel Lourenço dos Santos Mateus, residente em Santa Maria - Ilha do Sal, passando as respectivas especialidades, a ter a classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído):

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 8 (2.000.000 de contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 8 (2.000.000 de contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 17 de Agosto de 2012. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO N.º 071/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 17 de Agosto de 2012 conceder à empresa “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n.º 1410/2003/5/6 – Praia, representada pelo Sr. João Noel Lourenço dos Santos Mateus, residente em Santa Maria – Ilha do Sal, novas subcategorias, nas classes, a seguir indicadas, que passarão a constar do alvará modificado:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

(Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 8 (2.000.000 de contos).

(Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios com estrutura metálica) na classe 4 (250.000 contos).

(Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de madeira) na classe 4 (250.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas)

(Empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias) na classe 6 (1.000.000 de contos).

(Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização) na classe 6 (1.000.000 de contos).

1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) na classe 6 (1.000.000 de contos).

3ª Subcategoria (Pontes e viadutos de betão) na classe 6 (1.000.000 de contos).

C- 3ª Categoria (Obras hidráulicas)

1ª Subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) na classe 4 (250.000 contos).

2ª Subcategoria (Obras portuárias) na classe 4 (250.000 contos).

3ª Subcategoria (Obras de protecção costeira) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Barragens e diques) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Dragagens) na classe 4 (250.000 contos).

6ª Subcategoria (Emissários) na classe 4 (250.000 contos).

D- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).

3ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kV) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Instalações de produção de energia eléctrica) na classe 4 (250.000 contos).

15ª Subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) na classe 4 (250.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 17 de Agosto de 2012. – A Presidente *Maria Dulce Araújo de Melo*.

oço

TLC S.A.

Assembleia-Geral**Convocatória n.º 12/2012**

A TLC, S.A., vem ao abrigo do disposto no artigo 18º dos estatutos, conjugado com os artigos 407º e 408º do Código das Empresas Comerciais, convocar todos os accionistas para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 6 de Outubro de 2012 (sábado), pelas 09.00 horas, na sala de reuniões da sede da empresa, sito na Avenida Cidade de Lisboa, Várzea, cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Ponto – Informar sobre as atividades desenvolvidas desde o início do ano, tendo em conta o plano de atividades 2012 – 2014;

2º Ponto – Aumento do capital social para 50,000.000500 (Cinquenta milhões de escudos);

3º Ponto – Alteração da composição do conselho de administração (De três para cinco administradores);

4º Ponto – Alteração do artigo 21º, 23º, 24º, 25º e 26º dos Estatutos;

5º Ponto – Diversos.

Mesa de Assembleia-Geral da TLC SA, na Praia, aos 12 de Setembro de 2012. – O Presidente, *Jorge Pereira do Nascimento*.


II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.